

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 057, DE 31 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre criação e nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Alto Araguaia - PREVIMAR."

O Prefeito do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no usa das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no Art. 3º-A da Portaria MPS n.º 519, de 24 de agosto de 2011;

Considerando o disposto no Art. 71-A, da Lei Municipal nº 2.575, de 20 de outubro de 2009;

Considerando que o mandato dos membros do Comitê de Investimentos do PREVIMAR, tem mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução de 50% (cinquenta por cento) de seus membros, contudo, a modificação em sua composição necessita ser feita por norma específica, não compreendida a simples mudança de membros;

Considerando que a composição estabelecida pelo Decreto nº 069, de 10 de outubro de 2012, encontra-se vencida, sendo que os decretos que o alteraram não satisfazem a exigência contida no Art. 71-A, da Lei Municipal nº 2.575, de 20 de outubro de 2009, sendo necessária a edição de uma nova norma;

Considerando que o Decreto nº 069, de 10 de outubro de 2012, faz menções equivocadas à Portaria MS nº 170/2012, o que torna a aplicabilidade de certos dispositivos inócuas, uma vez que a referida portaria na verdade apenas altera a Portaria nº 519/2011, devendo o Decreto fazer menção à norma principal;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do PREVIMAR;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Passa a compor a organização administrativa do PREVIMAR, o Comitê de Investimentos, com função de auxiliar o processo decisório quanto a execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

- **Art. 2º** O Comitê de Investimento do PREVIMAR fica composto pelos Servidores PAULA DAYANE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF n.º 005.558.801-84; JULIANA PAGANINI SCANFERLA, inscrita no CPF n.º 372.882.988-92; e DERCIONIL TEODORO DE RESENDE, inscrito no CPF n.º 201.838.791-04, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comitê de Investimento dos recursos previdenciários".
- **§ 1º** Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.
- **§ 2º** O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme art. 2º da Portaria MPS n.º 519, de 24 de agosto de 2011.
- **Art. 3º** O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Curador na execução da política de investimentos.
- **§1º** As decisões referente a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Curador.
- $\$2^o$ Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.
- **Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 069, de 10 de outubro de 2012, e suas alterações.

Alto Araguaia – MT, 31 de julho de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO Prefeito Municipal